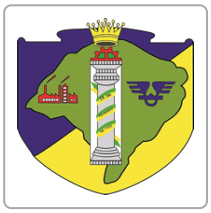
LEI Nº 5168, de 26 de outubro de 2010.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 139.500,00
Atividade/Ação: 10.01.10.301.0006.2116 - Ampliação e Melhoria da Atenção Especializada
Recurso: 0040 - ASPS
TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR$ 139.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução no mesmo valor, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal CivilR$ 45.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 13.500,00
Atividade/Ação: 10.01.10.301.0006.2117 - Atenção à Saúde da Mulher
Recurso: 0040 - ASPS
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 4.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 8.000,00
Atividade/Ação: 10.01.10.301.0006.2335 - Atenção Específica - Atendimento à Mulher
Recurso: 0040 - ASPS
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 30.000,00
Atividade/Ação: 10.01.10.301.0006.2138 - Ampliação e Melhoria da Atenção Especializada
Recurso: 0040 - ASPS
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 19.500,00
Atividade/Ação: 10.01.10.301.0006.2336 - Atenção Específica - Atendimento ao Idoso
Recurso: 0040 - ASPS
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 4.500,00
Atividade/Ação: 10.01.10.301.0006.2338 - Atenção Específica - Patologias Congênitas
Recurso: 0040 - ASPS

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 9.500,00
Atividade/Ação: 10.01.10.301.0006.2131 - Projeto de Prevenção e Promoção da Saúde
Recurso: 0040 - ASPS

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGOR$ 139.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de outubro de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.